



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2005

INSTITUI O BOLETIM INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, o Boletim Informativo, periódico destinado à publicação das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Pavoense, de distribuição gratuita

Art 2º - A instituição do Boletim Informativo não implica em desobrigação da publicação dos atos oficiais da instituição no diário oficial, órgão de Imprensa Oficial do Município ou jornal diário de grande circulação no município ou na região em que este se localiza, como requisito de ampla publicidade

Parágrafo único – A Mesa Diretora, por seu Presidente, regulamentará por via do Decreto Legislativo, as normas a serem observadas para funcionamento do Boletim Informativo, “ad referendum” do Plenário da Câmara Municipal

Art 3º - as despesas decorrentes da instituição e manutenção do órgão informativo a que se refere esta Resolução ocorrerão por conta das seguintes dotações

001001.0403100012.001 – Manutenção das atividades do legislativo
33.90.39.000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 18 de maio de 2005


ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO

Presidente


ERCÍLIO DA FONSECA
Vice-Presidente


JUVENAL MÉDICE FERREIRA
Primeiro Secretário